

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**INFORMAÇÕES IMPORTANTES – NÃO DEIXE DE LER.**

- * Chegar ao Porto de Santos entre 11h até às 16h para embarque, levando consigo RG ou CNH original de todos os passageiros e voucher.
- * Ao chegar no Porto dirigir-se ao “EMBARQUE DE BAGAGENS”
- * Após despachar as bagagens, você deverá se dirigir ao “EMBARQUE DE PASSAGEIROS”.
- * A bordo, você deverá procurar a recepção da MSC no navio e vincular seu cartão de crédito internacional OU efetuar depósito em dólares (US\$) para poder consumir qualquer produto oferecido pela MSC.
- * Antes do desembarque, você deverá procurar a recepção da MSC no navio e fazer o “check-out” financeiro. Sugere-se fazer cerca de 6 a 8 horas antes do desembarque para evitar filas.
- * O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem (especificados nas cláusulas que integram este instrumento) é de obrigação exclusiva do PASSAGEIRO e, cabe somente a ele obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.
- * O PASSAGEIRO desde já aceita e se responsabiliza pelo cumprimento das condições descritas no presente instrumento, que fazem parte integrante deste contrato.

NOTA IMPORTANTE – NÃO DEIXE DE LER.

- * Faça sua compra consciente e evite as penalidades em decorrência de cancelamento, cujas regras se encontram nesse contrato.
- * Caso deseje incluir, substituir ou excluir pessoas que compõem a cabine, obedeça as regras e prazos indicados nesse contrato.
- * Gestantes só podem embarcar com até 23 semanas e mediante atestado médico. Caso fique impedida de embarcar, seja por qualquer motivo, estará sujeita as mesmas regras do cancelamento.
- * A comunicação se dará exclusivamente com o RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA CABINE e competirá a este efetuar a comunicação com os demais passageiros, a fim de evitar divergências de informações.

De um lado, como **CONTRATANTE** e **RESPONSÁVEL FINANCEIRO / PROCURADOR**

Sr(a) _____

Portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____

residente e domiciliado no endereço _____, n.º _____, Comp. _____,

Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ estado de _____,

Telefone N.º () _____ () _____, E-Mail: _____

Denominado **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **NOVA GERAÇÃO EVENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo - SP, na Al. Santos Nº 2441 Andar 14 – JARDINS inscrita no CNPJ sob n.º 27.076.858/0001-96, informacoes@promoacaoeventos.com.br doravante denominada **OPERADORA**

CRUZEIRO TEMÁTICO

NAVIO ALEXANDRE PIRES 2021 - UMA EXPERIÊNCIA INESQUECÍVEL!

NAVIO: MSC PREZIOSA

ATRAÇÕES: Alexandre Pires e Convidados

DATA: 26 de novembro a 29 de novembro de 2021

ROTEIRO: A DEFINIR

É importante ressaltar que a saída acima mencionada, poderá sofrer eventuais alterações em datas, roteiro e adaptações na programação original de entretenimento e serviços a bordo sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu agente de viagens.

O passageiro está ciente e autoriza o uso de imagens para fins de publicidade do evento, sem nenhum ônus à OPERADORA.

CANCELAMENTO

O cancelamento poderá ser manifestado **exclusivamente pelo RESPONSÁVEL FINANCEIRO da cabine** e sofrerá as condições mencionadas, tendo-se em vista a cobrança de multa fixada pela OPERADORA conforme tabela de cancelamento abaixo:

ANTECEDÊNCIA DA SAÍDA	MULTA POR PESSOA
Até 90 dias antes da saída	30% sobre o valor total do contrato
De 89 até 30 dias antes da saída	60% sobre o valor total do contrato
No 29º dia até a da saída até o embarque	100% sobre o valor total do contrato

A manifestação do cancelamento deve ser realizada **exclusivamente pelo RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, através de envio de e-mail para cancelamento@promoacaoeventos.com.br que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ser analisado. Também é de responsabilidade exclusiva do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** comunicar os demais passageiros que compõem a cabine.

Havendo saldo no contrato será apurado o valor e, a partir daí caberá ao passageiro complementar o valor para quitação da multa ou, caso o saldo seja maior que o valor da multa, será reestituído pela OPERADORA no prazo de até 180 dias a contar do recebimento do cancelamento expresso.

Após o cancelamento a OPERADORA tem o prazo de até 180 dias para efetuar o reembolso, estando as partes cientes que o depósito será realizado na conta indicada do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, sendo a multa aplicada no valor pago de cada passageiro.

Em caso de cabine ocupada por mais de um passageiro e havendo o cancelamento de uma parte, os remanescentes devem estar cientes e se comprometem em aceitar sua recolocação em cabine compatível com a quantidade de passageiro, assumindo o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** o ônus de arcar com o pagamento de eventuais tarifas e demais encargos que poderão ser gerados por conta do cancelamento.

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CANCELAMENTO - CABINES COMPARTILHADAS

A OPERADORA apenas aproxima os passageiros que desejem adquirir cabines compartilhadas. Caso ocorra a desistência de um dos ocupantes dessa modalidade, TODOS, que estão como **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, estarão cientes pelo pagamento da multa em decorrência de qualquer tipo de cancelamento.

CANCELAMENTO - GESTANTES

Os passageiros que cancelarem por motivo de gestação assumem expressamente a cobrança de multa que será aplicada seguindo a tabela de cancelamento mencionada acima.

CANCELAMENTO – CABINE SINGLE

Já que as cabines são comercializadas com tarifa de ocupação, no mínimo, dupla, no caso de cancelamento de apenas um passageiro de uma cabine dupla não haverá reembolso, pois, a cabine tornar-se-ia *single* (um ocupante) e a tarifa da cabine permanece a mesma.

CANCELAMENTO / ALTERAÇÃO DE RESERVA

Em casos de ameaça confirmada de ocorrência de fenômenos da natureza, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem e que, eventualmente não permita ao passageiro a continuidade de sua viagem, não são passíveis de reembolso pelos fornecedores de serviços, não cabendo à operadora qualquer ônus, penalidades ou indenizações.

O contratante concorda, desde já, com a possibilidade de ocorrer a substituição das atrações aqui apontadas o que não modificará ou gerará qualquer espécie de indenização ao(s) contrate(s), especificamente, mas não se limitando, a problemas de saúde dos integrantes das atrações, acidentes de qualquer ordem, incapacidade física ou mental bem como morte.

CANCELAMENTO - COMPRA DO PACOTE POR OPERADORA

caso o passageiro tenha adquirido o produto em operadora de viagem fica ciente que, havendo cancelamento, também será deduzido do crédito ou majorado, em caso de débito, eventual valor pago à operadora a título de comissão.

ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

O passageiro concorda e está ciente que em caso de greves operárias ou patronais, bloqueios, desordem pública, impedimentos climáticos ou dificuldades mecânicas, ou, por qualquer outra razão, a Companhia Marítima pode a qualquer momento e sem notificação prévia cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala por outro, desvio de rota ou substituir navios, não cabendo qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o passageiro venha a ter em função da decisão tomada.

Concorda o passageiro também que poderá haver alteração das atrações que compõem esse contrato ocorrendo, por exemplo, mas não se limitando, a problemas de saúde, acidente, morte, impedimento seja de que espécie for às pessoas que compõem a atração a qualquer momento e sem notificação prévia, não cabendo à **OPERADORA** qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o passageiro venha a ter em função da alteração das atrações.

A **OPERADORA** não se responsabiliza por falhas no cumprimento de horários de chegada e partida, relativos aos portos de escala. Ainda que todos os esforços sejam feitos para a observação das especificações do cruzeiro, circunstâncias adversas podem exigir modificações ou alterações desses compromissos. Sob essas circunstâncias, nem a OPERADORA e nem seus associados podem ser demandados por reembolso de qualquer percentagem da tarifa ou pelo reembolso de outras cobranças, ou ser demandadas por compensações de qualquer natureza.

IDADE MÍNIMA, DOCUMENTOS, VISTOS, VACINAS E AUTORIZAÇÕES.

Viagens Nacionais

Para a saída do dia **26/11/2021** “**NAVIO ALEXANDRE PIRES**” a idade mínima para viajar desacompanhado é 18 anos na data do embarque, passageiros abaixo dessa idade deverão estar acompanhados por um maior de **21 anos na mesma cabine**.

1. Brasileiros:

1.1 - Adultos (acima de 18 anos) - Cédula de identidade (RG - Registro Geral), a nova carteira de habilitação ou passaporte válido (todos os documentos devem ser apresentados em sua via original e estar em bom estado de conservação).

1.2 - Menores de 18 anos - Cédula de identidade (RG - Registro Geral) ou passaporte válido (todos os documentos devem ser apresentados em sua via original e estar em bom estado de conservação) / Se estiver viajando desacompanhado dos pais ou tutores legais, é necessária a autorização dos mesmos com firma reconhecida / Se estiver viajando desacompanhado de um dos pais, é necessária a autorização por escrito com firma reconhecida do **responsável legal ausente em 2 (duas) vias**. Menores de 12 anos também poderão embarcar com a certidão de nascimento Original.

2. Estrangeiros - Residentes: carteira RNE original válida.

Não-residentes: Passaporte original válido com visto vigente e tarjeta de imigração.

Caso a fotografia do documento apresentado no check-in gere dúvidas sobre a identidade do portador do documento, poderá ser solicitada outra documentação que permita sanar esta circunstância.

PASSAGEIRO IMPEDIDOS DE VIAJAR

Mulheres grávidas: só podem embarcar com **até 23 semanas de gestação** completas até o dia do Embarque mediante apresentação no embarque de um atestado médico original, confirmando o estágio e as condições de saúde para realizar o cruzeiro. Caso a gestante esteja com 24 semanas ou mais de gestação fica proibido o embarque.

Bebês: devem ter no mínimo 6 meses de idade completos no primeiro dia de cruzeiro, bebês abaixo desta idade não poderão embarcar. Todos os passageiros estão sujeitos a serem impedidos de embarcar e podem igualmente ser desembarcados a qualquer momento, incorrendo nos riscos e despesas advindos quando, na opinião do Comandante ou médico do navio, um dado passageiro não esteja em condições de viajar ou representando um risco para si ou para outros. Tal passageiro pode ser deixado em qualquer Porto ou local que passe o navio sem qualquer responsabilidade por parte da Companhia Marítima nem da Agência. A OPERADORA não poderá ser demandada a ressarcir despesas pagas por passageiros que sejam obrigados a desligar-se do cruzeiro antes de seu final por quaisquer dos motivos aludidos acima ou qualquer outro motivo. A OPERADORA tampouco será responsável pelo alojamento, alimentação, transporte de retorno ou qualquer outra despesa em que incorra o passageiro.

A TARIFA DO CRUZEIRO INCLUI

A tarifa do cruzeiro inclui: acomodação no navio, transporte marítimo, refeição completa (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e buffet durante a madrugada); ROTEIRO A DEFINIR; todos os eventos realizados a bordo durante toda a viagem, seguro viagem, e todos os shows e espetáculos realizados a bordo do navio.

A TARIFA DO CRUZEIRO NÃO INCLUI

A tarifa do cruzeiro não inclui: reservas de restaurantes, seja de que espécie for, itens eletivos, tais como: restaurante de especialidades, bebidas alcoólicas, não alcoólicas, enlatadas ou engarrafadas (exceto para clientes Yacht Club), excursões em terra, ligações telefônicas, cofre, internet, serviços médicos, consumo no cartão de bordo, cassino (é cobrada uma taxa quando, ao invés de ser utilizado dinheiro em espécie for utilizado o

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

cartão de bordo), utilização de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do Spa, boliche, cinema 4D, fliperama, simulador de Formula 1, extras, lavanderia, consultas médicas, medicamentos e qualquer outra despesa de caráter pessoal - Esses itens são cobrados à parte. As tarifas também não incluem taxas portuárias, taxas de serviço, taxas ou cobranças extraordinárias determinadas por órgãos oficiais ou semi-oficiais. Tais despesas estão sujeitas a modificação sem aviso prévio a qualquer momento, independente da reserva ter sido efetuada ou paga integralmente.

DEFINIÇÃO DE NOMES E TROCAS

O passageiro que efetuar o pagamento pela plataforma e-commerce ou por vendas diretas, terá até 72 horas a contar da compra sob pena de multa, para definir seus acompanhantes. Em caso de troca de nome de passageiro na cabine será cobrado uma multa no valor abaixo descrito.

ANTECEDÊNCIA DA SAÍDA	MULTA POR PESSOA
Até 60 dias antes da saída	R\$500,00
59 a 40 dias antes da saída	R\$700,00
39 a 20 dias antes da saída	R\$ 1.000,00

Nessa hipótese, será confeccionado novo contrato que substituirá esse, devendo ser assinado e devolvido pelo **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** à OPERADORA no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento dobrado da multa acima fixada

INCLUSÃO DE PASSAGEIRO

A inclusão de novos passageiros poderá ser efetuada até 30 dias do embarque, caso a cabine escolhida comporte a inclusão e a ocupação máxima permitida do navio não esteja completa, assumindo o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** de arcar com o pagamento de eventuais tarifas e demais encargos que poderão ser gerados por conta da inclusão

BEBIDAS A BORDO & OUTROS ITENS

Conforme normas Internacionais de Segurança adotada são considerados Itens proibidos pela Companhia Marítima: Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, armas de fogo, faca, tesoura, canivete, armas brancas (soco inglês, tacos, bastões, spray de pimenta, etc.) algemas, objetos afiados e/ou perfuro cortantes, ferro, secador de cabelo, chapinhas de cabelo e "babyliss", itens explosivos e /ou inflamáveis. Se qualquer um desses produtos for encontrado na bagagem ou com o passageiro ao passar pelo raio-x durante o processo de embarque em qualquer porto, o passageiro será chamado para fazer o descarte. A idade mínima para aquisição e consumo de bebidas alcoólicas a bordo é de 21anos.

SERVIÇO YACHT CLUB

A categoria MSC Yacht Club oferece os seguintes diferenciais:

Área exclusiva para check-in e checkout prioritários; Concierge exclusivo e serviço de mordomo 24 horas; acessórios para uso a bordo (roupão e chinelo); bebidas incluídas nas áreas MSC Yacht Club e no frigobar da sua cabine. Uma seleção ilimitada de bebidas também disponível em todos os bares e restaurantes do navio de acordo com as opções disponíveis em cada área e camarote exclusivo na área do shows;

Suítes luxuosas com colchões ergonômicos, enxoval de fino linho, menu de travesseiros, banheiro com mármore, TV de LCD, min-bar; Bebidas incluídas no almoço e jantar no restaurante exclusivo MSC Yacht Club; Jantar no horário escolhido no restaurante exclusivo MSC Yacht Club, respeitando o horário de funcionamento e Acesso lounges exclusivos: "The One Sun Deck" e "Top Sail Lounge".

Acesso a todas as instalações do navio (bares e lounges, restaurantes de especialidades, piscina); Uma vasta opção de gastronomia mediterrânea e Buffet gourmet com 13 ilhas de especialidades culinárias, aberto 20 horas ao dia; Espetáculos teatrais ao estilo Broadway; Entretenimento para todas as idades, com um programa repleto de atividades diárias; atividades recreativas para crianças: aprenda idiomas brincando e participe de aulas de culinária Doremi Chef com o nosso staff de bordo (sujeito a disponibilidade); Infra-estrutura para prática de esportes ao ar livre (percurso power walking, basquet) e Academia de ginástica com equipamentos de última geração e vista panorâmica.

RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS

Os valores, medicamentos e documentos de viagem deverão ser levados na bagagem de mão tanto no embarque quanto no desembarque. Na última noite do cruzeiro a bagagem a ser despachada deve ser colocada do lado de fora da cabine e devem estar trancadas (segredo ou cadeado). Portanto, os documentos e objetos de valor como: dinheiro, joias, máquinas fotográficas, filmadoras e notebooks devem permanecer na bagagem de mão com os próprios passageiros. Havendo perda ou dano de bens pessoais, o passageiro deverá comunicar imediatamente a recepção ou um funcionário da Companhia Marítima e preencher o respectivo formulário. De qualquer forma, perdas ou danos devem ser comunicados até o dia 26/12/2021. Caso não tenha havido negligência por parte da Companhia, ela não se responsabilizará por qualquer perda, roubo, furto e/ou danos aos bens pessoais do passageiro. Sendo certo que os passageiros devem assumir o risco em relação a seus bens, a Companhia recomenda que façam seguro de suas bagagens e artigos pessoais. Assim, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos de dinheiro, cheques de viagem, jóias e/ou outros itens valiosos dos passageiros a menos que os mesmos tenham sido entregues para guarda junto à Recepção do navio e para os quais tenha sido emitido um recibo, declarado seu valor e pago os respectivos impostos. A responsabilidade da Companhia no que se refere a perdas ou danos à propriedade está limitada ao valor máximo de US\$ 300,00 por passageiro. Entretanto, a Companhia Marítima não responderá jamais por nenhum valor que exceda US\$ 5.000,00 ou os limites de responsabilidade aos quais a companhia tem direito segundo a lei aplicável.

BAGAGENS

Por questões de segurança, a companhia se reserva o direito de, à sua escolha, passar as bagagens no raio-x antes da entrada no navio, e mesmo solicitar a presença do passageiro para conferência mais apurada de seu conteúdo. A Companhia poderá efetuar a entrega das malas nas cabines até a meia-noite do dia do embarque, salvo motivos de força maior.

NORMAS DE CADA NAVIO

O passageiro fica ciente de que na cabine do navio haverá um folheto explicativo contendo o regulamento interno da embarcação, bem como horários e programação, devendo o mesmo ser lido e cumprido.

EMBARQUE/DESEMBARQUE

O *check-in* para embarque será realizado das **11h às 16h do dia 26/11/2021**. Sendo assim, recomenda-se que o passageiro esteja no porto 2 horas antes do horário previsto para encerramento do *check-in*, o desembarque acontecerá **na manhã do dia 29/11/2021**.

TRASLADO (QUANDO CONTRATADO)

O traslado não é privativo ou de uso exclusivo; seu horário de saída constará no voucher. O traslado deixará o local de partida com destino ao porto de Santos quando estiver com sua lotação completa. – **Valor R\$200,00 por pessoa**, em caso de cancelamento esse valor **não é reembolsado**. O transfer pode ser adquirido até o dia **26/10/2021** (vagas limitadas).

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SEGURO VIAGEM (Incluso para os passageiros)**

O seguro oferecido garante as seguintes coberturas:

- I. Morte, Acidente Pessoal ou enfermidade grave do Segurado que impossibilite o início ou o prosseguimento de sua viagem;
- II. Morte ou internação hospitalar por mais de 03 (três) dias em decorrência de Acidente Pessoal ou enfermidade declarada de forma repentina e de maneira Aguda do cônjuge, pais, irmãos, filhos ou sogro (a) do Segurado. A enumeração é taxativa e não enumerativa;
- III. Recebimento de notificação judicial improrrogável para que o Segurado compareça perante a Justiça, desde que o recebimento da referida notificação seja posterior à contratação da viagem e/ou serviços turísticos;
- IV. Declaração de uma autoridade sanitária competente determinando que o Segurado permaneça em quarentena, desde que a declaração seja posterior à contratação da viagem e/ou serviços turísticos.

FINANCIAMENTO / ANÁLISE DE CRÉDITO**FORMA DE PAGAMENTO CHEQUE**

Ocorrendo frustração da compensação bancária do CHEQUE por qualquer motivo, fica o cliente obrigado a oferecer forma alternativa de quitação, a critério do fornecedor no prazo de até 05 dias corridos da inadimplência, para concluir o pagamento devido, sob pena de cancelamento automático desse contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, conforme art. 397, do CC, e a devolução do valor já quitado ocorrerá no prazo de 180 dias corridos da notificação de cancelamento, descontando-se, além do percentual da tabela de cancelamento acima neste contrato, também o percentual de 20% do valor do contrato a título de multa, o qual o cliente desde já, declara ter lido e entendido, e não se opõe ao seu respectivo teor.

FORMA DE PAGAMENTO BOLETO

O contratante está ciente de que os dados pessoais recolhidos para aprovação do financiamento através de boleto são compartilhados com a **PAGTUR**, que atua como parceira financeira para o segmento turístico, sendo que, todos os dados são utilizados exclusivamente para análise e liberação de crédito, estando a **OPERADORA** e a **PAGTUR** comprometidas com o tratamento legítimo e com a segurança de todos os dados recolhidos.

O contratante declara estar ciente de que o não pagamento de uma parcela representada pela ficha de compensação bancária (Boletos) que integram o preço acarretará o cancelamento do contrato junto à **OPERADORA**, bem como a perda total do valor pago tendo-se em vista que o produto adquirido não admite imediata comercialização, não restando caracterizada qualquer espécie de transporte de pessoas haja vista que o contratante adquire direito a participar de um evento contendo diversas atrações musicais, alimentação, uso de piscinas, cassino, teatros, etc.

RECLAMAÇÕES

Eventuais reclamações sobre os serviços prestados deverão ser encaminhadas por escrito via e-mail à **OPERADORA** até o dia **26/12/2021** para que a operadora possa apurar tais ocorrências frente à(s) fornecedora(s) de serviço(s).

RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO

Os prestadores de serviços, hotéis, empresas de traslados, cias aéreas, marítimas, trens etc., têm suas determinações de normas e procedimentos como sinais indicativos, utilização de utensílios, cumprimento de horários, limitações de idades etc., que deverão ser cumpridos pelo passageiro respondendo, cível e criminalmente, por todos os atos praticados fora das especificações, inclusive danos a terceiros.

O passageiro poderá, ao longo de suas viagens adquirir serviços adicionais, por sua livre escolha, não cabendo à operadora nenhuma responsabilidade, ônus, indenizações ou reembolsos pelo produto comprado e tampouco por eventuais problemas causados por estes serviços, que venham a prejudicar o andamento, total ou parcial, da viagem.

O passageiro é responsável tanto por sua integridade física como de seus bens materiais, documentos ou valores, não cabendo à operadora responsabilidades ou indenizações por problemas de saúde, acidentes, perda, extravio, danos, furto ou roubo.

Caso haja acompanhante(s), o passageiro assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato.

RESUMO ANALÍTICO**DADOS DA VIAGEM**

DATA IN	DATA OUT	NAVIO	EVENTO
26/11/2021	29/11/2021	MSC PREZIOSA	ALEXANDRE PIRES

PASSAGEIROS

NOME	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CABINE	VALOR

OBS.: Em caso de estrangeiro em viagem, inserir RNE ou PASSAPORTE e listar o tipo de documento.

TIPO DE CABINE:

OCUPAÇÃO:

CONTRATO DE VENDA DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**TRANSFER:**

Saída:	Quantidade:
Ginásio do Ibirapuera	()
Aeroporto de Congonhas	()
Aeroporto de Guarulhos	()

Cláusula 1ª) Pela prestação de serviços, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** paga o valor global/parcial de R\$ _____
Conforme discriminado abaixo.

Cláusula 1.1) A título de comissionamento o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** paga à _____ a quantia de R\$ _____, estando ciente que esse valor não será restituído sob nenhuma hipótese conforme o art. 703 CC.

Cláusula 2ª) A **OPERADORA** atua como intermediária entre seus clientes e fornecedores, que são os reais prestadores dos serviços nacionais e internacionais, não se responsabiliza por quaisquer atos ou eventos onde a responsabilidade legal ou contratual seja dos prestadores de serviço, que responderão por suas responsabilidades na forma da lei.

Cláusula 3ª) Caso hajam acompanhantes, o **PASSAGEIRO** assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato. E por estarem certos, justos e contratados firmam este contrato.

FORMA DE PAGAMENTO	PARCELAS	VALOR
--------------------	----------	-------

CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO EVENTOS LTDA-ME

DECLARO QUE LI, ENTENDI E ACEITO TODAS AS CLÁUSULAS DESSE CONTRATO E TAMBÉM DECLARO QUE TENHO PROCURAÇÃO TÁCITA DOS DEMAIS HÓSPDES, CONFORME AUTORIZA O ART. 656 CC, SENDO QUE TIVE A OPORTUNIDADE DE ESCLARECÊ-LAS ANTES DA CONCLUSÃO DA COMPRA, NÃO TENDO DIREITO DE ALEGAR QUALQUER VÍCIO DE VONTADE.

CONTRATANTE E RESPONSÁVEL FINANCEIRO/ PROCURADOR